Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

PLDO-2023

Esteves Pedro Colnago Junior

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento (SETO/ME)

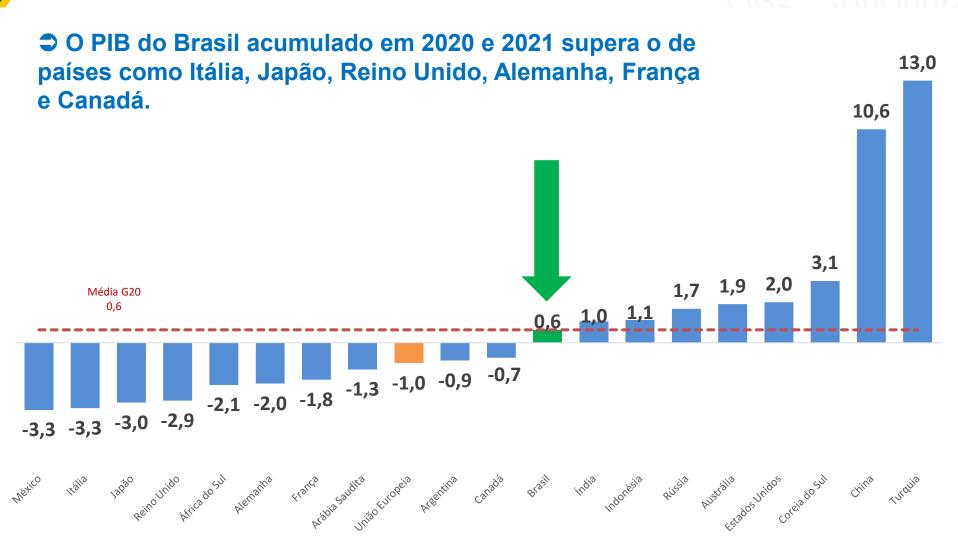








PIB Acumulado em 2020 e 2021*



Fonte: FMI - WEO oct/21.

^(*) Desconsidera países que não tenham divulgado o PIB até a data do relatório WEO.

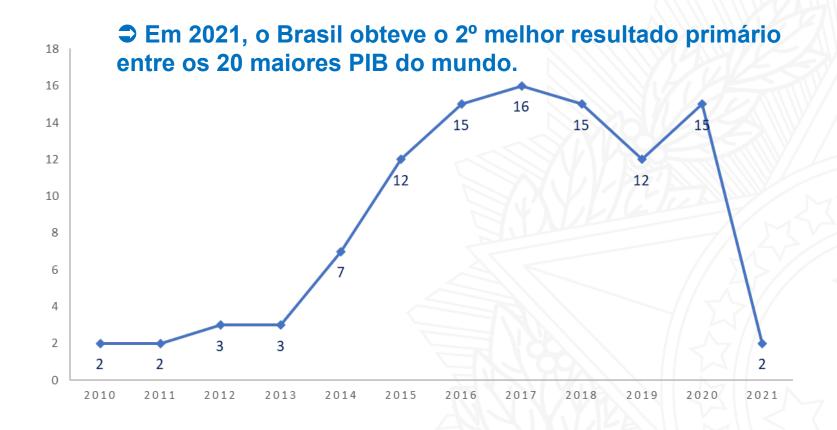








Posição do Brasil em relação aos 20 maiores PIB mundiais – Primário (% PIB)



Fonte: FMI

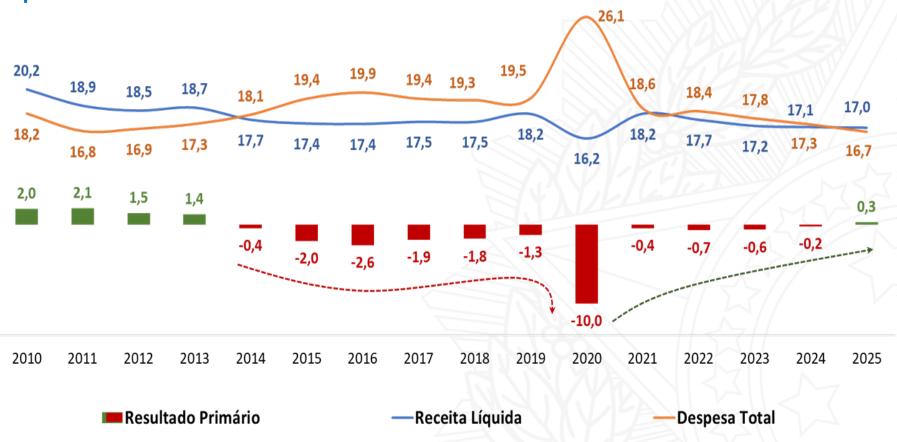






Panorama Fiscal

⇒ Em 2025, a Despesa Total alcançará o menor patamar dos últimos 15 anos.



Fonte: 2010 – 2021: Realizado, BCB; 2022 – 2º Relatório Bimestral (mai/22); 2023- 2025: PLDO 2023.



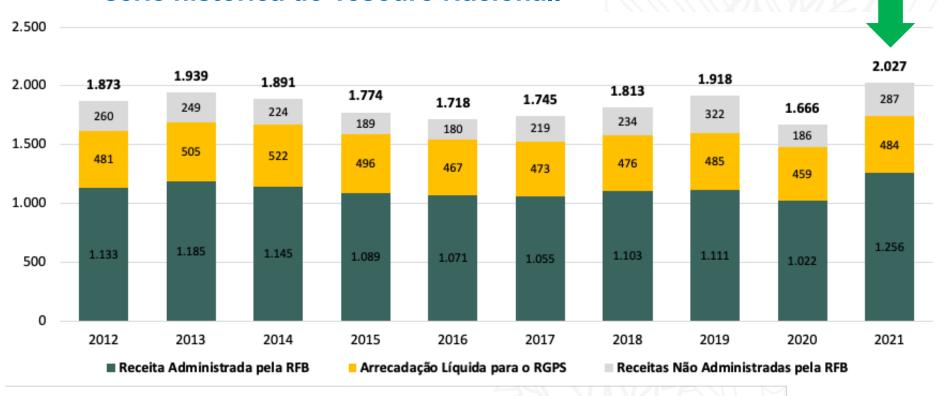






Receitas do Governo Central (R\$ bilhões – Preços de dez/21 - IPCA)

→ A receita real atingiu em 2021 o maior nível da série histórica do Tesouro Nacional.



Fonte: STN.





Receitas mensais do Governo Central (R\$ bilhões – Preços de mar/22 - IPCA)

→ 7 meses de recorde histórico de receitas entre abril/2021 e março/2022.



Fonte: RTN/STN









Desafios estruturais - Rigidez do Gasto



Fonte: STN.



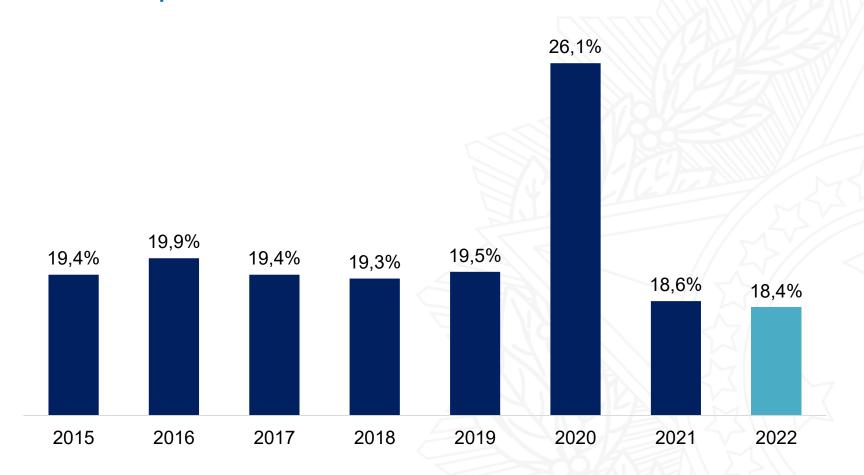






Despesas do Governo Central (% PIB)

⇒ Primeira vez que o Governo Central entrega um percentual de despesa primária inferior ao patamar de início de mandato.



Fonte: STN/SOF – 2º Relatório Bimestral (mai/22).







Despesas de Pessoal (% PIB)

→ As despesas são as menores desde 2013.











Resultado Primário do Setor Público (% PIB)

○ 1º resultado primário positivo após 7 anos de déficit.



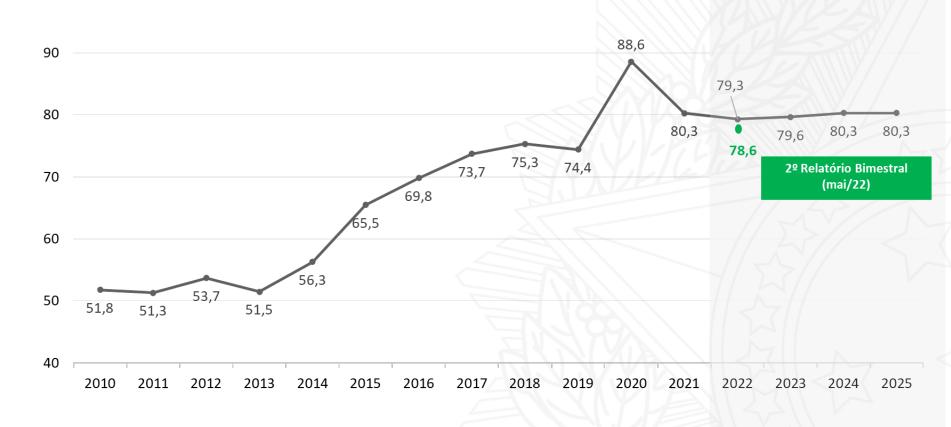






Projeção da Dívida Bruta do Governo Geral – DBGG (% PIB)

➡ Redução da Dívida Bruta para o patamar pré-pandemia.



Fonte: Realizado, BCB. Projeções 2022: 2º Relatório Bimestral (mai/22); 2023-2025 - PLDO 2023. .

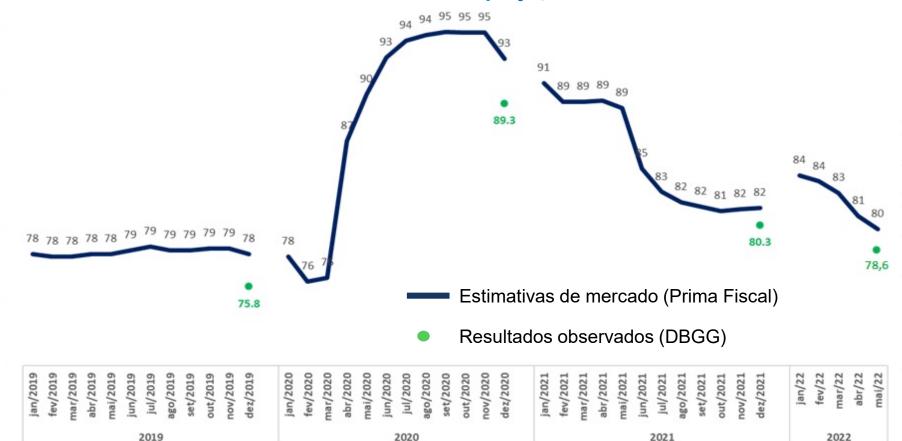






Projeções do Prisma para DBGG e realizado

➡ A Dívida Bruta vem se mantendo abaixo das projeções de mercado.



2020

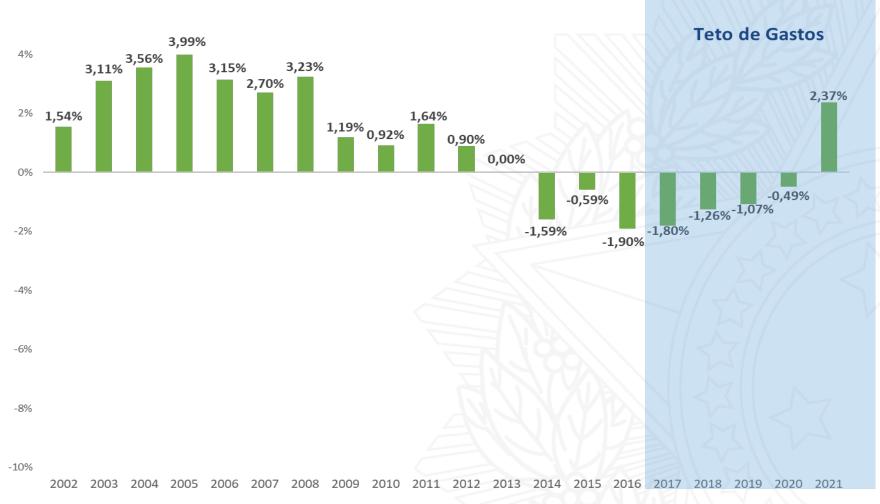
Fonte: BCB e PRISMA - SPE/ME







Resultado Fiscal Estrutural (% do PIB)



Fonte: FMI



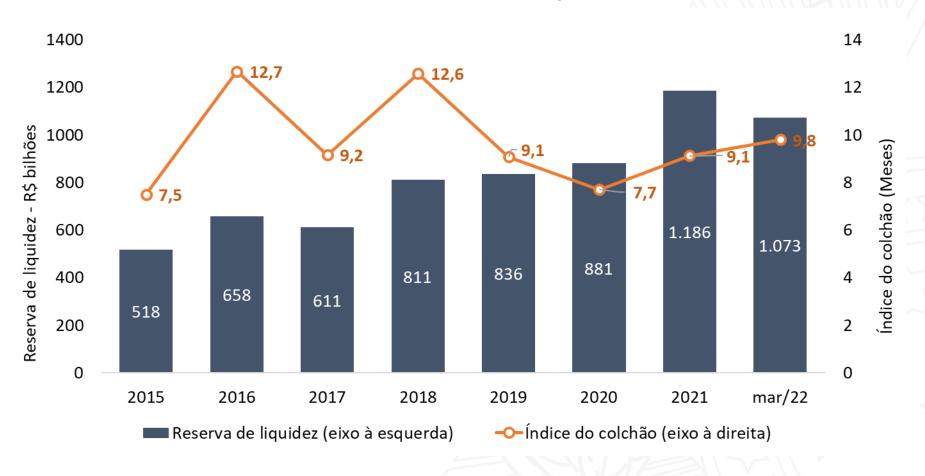






Reserva de Liquidez da Dívida Pública Federal

○ O Tesouro tem mantido um "Colchão de Liquidez" confortável e crescente.



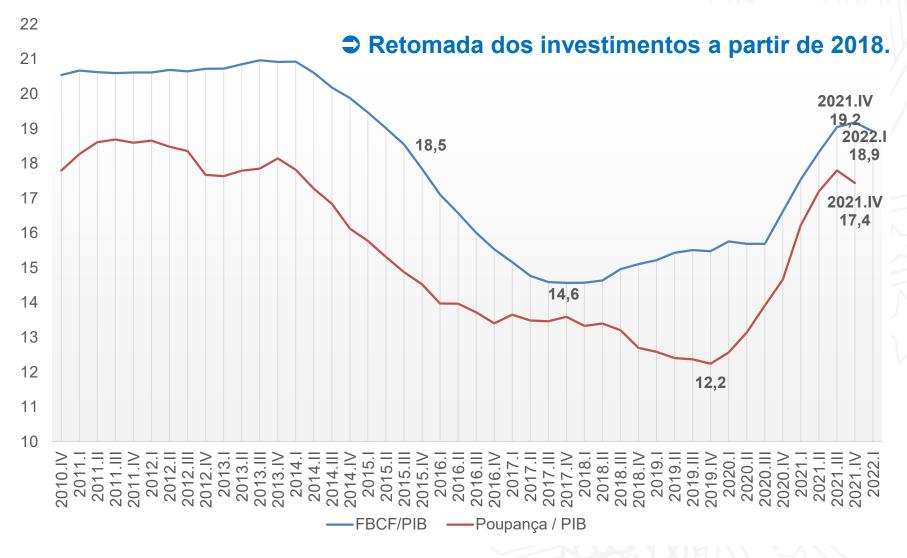
Fonte: STN.





Investimentos

(% PIB – acumulado em 4 trimestres)





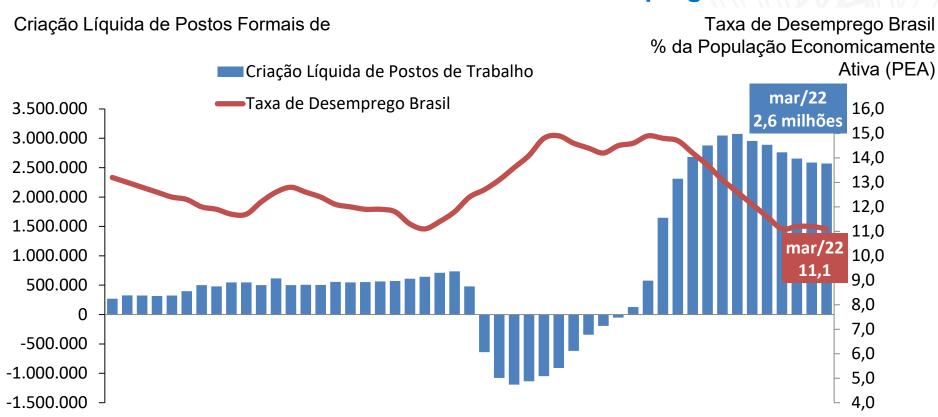






Crescimento Econômico – Mercado de Trabalho

Queda do desemprego.



mar/18 jul/18 nov/18 mar/19 jul/19 nov/19 mar/20 jul/20 nov/20 mar/21 jul/21 nov/21 mar/22

Fonte: IBGE - PNAD Contínua; e ME - CAGED (dados ajustados).



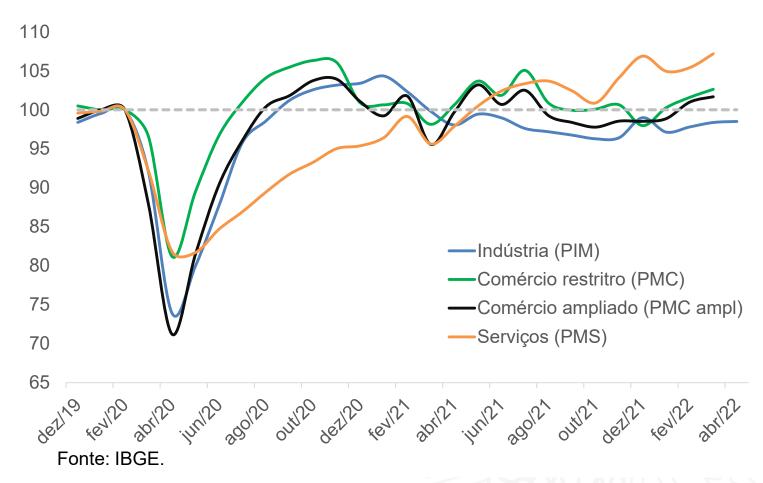






Retomada da Atividade (Setores)

○ O maior volume de serviços desde 2015.



















Síntese do Anexo de Metas Fiscais: parâmetros fiscais

Preços Correntes

Discriminação	PLDO 2023		2024		2025	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
1. Receita Primária Total	2.230,3	21,3	2.369,8	21,1	2.524,4	21,0
2. Transferências por Repartição de Receita	429,4	4,1	452,3	4,0	482,5	4,0
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.800,9	17,2	1.917,5	17,1	2.041,9	17,0
4. Despesas Primárias	1.866,8	17,8	1.945,4	17,3	2.008,2	16,7
Obrigatória	1.758,6	16,8	1.851,6	16,5	1.931,5	16,1
Discricionárias do Poder Executivo	108,2	1,0	93,8	0,8	76,7	0,6
5. Resultado Primário do Governo Central (3) - (4)	-65,9	-0,6	-27,9	-0,2	33,7	0,3
6. Meta Fiscal	-65,9	-0,6	-27,9	-0,2	33,7	0,3
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL EC 95	1.789,1	17,1	1.847,3	16,4	1.902,7	15,8
Total despesas sujeitas ao Teto	1.789,1	17,1	1.847,3	16,4	1.902,7	15,8
Diferença	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

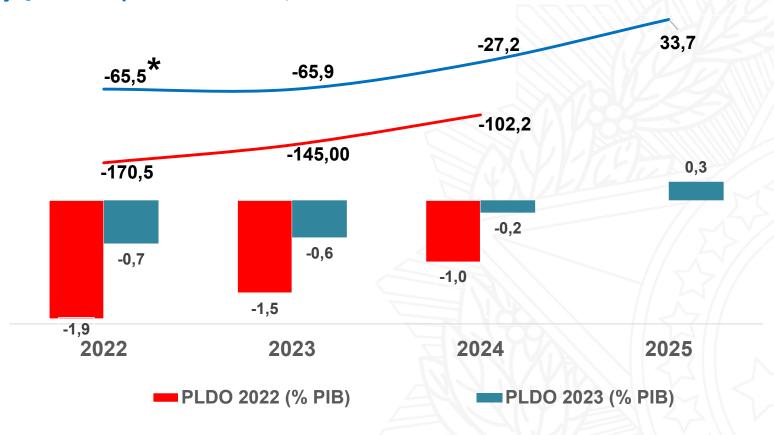






Comparativo da Previsão de Resultado Primário: PLDO 2022 x PLDO 2023

⇒ Projeção de superávit de R\$ 33,7 bilhões em 2025.



(*) Conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 2º bimestre de 2022 (considera o Acordo de "Campo de Marte" → R\$ 23,9 bilhões).









Metas Fiscais

- Déficit de R\$ 65,9 bilhões.
- Dedução: Encontro de Contas (§§ 11 e 21 do art. 100 da Constituição).

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da **meta de deficit primário de R\$ 65.905.760.000,00** para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

[...]

§ 2º Não será contabilizado na meta de resultado primário de que trata este artigo o impacto decorrente do disposto nos § 11 e § 21 do art. 100 da Constituição.

Art. 3º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a execução da respectiva Lei, para o **Programa de Dispêndios Globais** de que trata o inciso XXII do Anexo II, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de deficit primário de **R\$ 3.002.938.355,00**.

- § 1º As empresas dos **Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de deficit primário**, de que trata o caput, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.
- § 2º **Poderá haver**, durante a execução da Lei Orçamentária de 2023, com demonstração nos relatórios de que tratam o § 4º do art. 68 e o caput do art. 158, **compensação entre as metas** estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais referido no caput.









Metas e Prioridades

 A prioridade declara a intenção do governo, gera reforço para alocação de recursos e antecedência na assunção de compromissos.

Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2023, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além da previsão de reajustes e reestruturações de cargos e carreiras, consistem:

I - na Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância;
 II - ações voltadas à segurança hídrica;

III - as despesas do Programa Casa Verde e Amarela;

IV - os programas voltados para geração de emprego e renda; e,

V - nos **investimentos plurianuais em andamento**, previstos no Anexo III da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, obedecidas as condições previstas no § 1º do art. 9º da referida Lei e no § 20 do art. 166 da Constituição.





Precatórios

<u>Precatórios:</u> Seção III do Capítulo IV disciplina os novos procedimentos para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor – RPVs, incorporando as inovações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 113 e 114, de 2021, com destaque para:

- Precatórios apresentados: R\$ 54 bilhões, sendo R\$ 2,3 bilhões decorrentes de demandas do Fundef.
- RPV estimado em R\$ 26,3 bilhões para 2023.
- Teto para Precatórios e RPVs em 2023 (art. 107-A, ADCT): R\$ 43,6 bilhões.
- Potencial de encontro de contas estimado para 2022: 22 bilhões.
- Dentre os novos precatórios apresentados nenhum satisfez a condição do § 20 do art.
 100 da CF, para ser pago parceladamente.
- Alinhamento à Resolução CNJ nº 448, de 25/03/2022, para incidir **exclusivamente** a correção monetária (IPCA-E) aos precatórios não-tributários durante o período de graça e, após tal período, atualização pela Selic.





Obrigado!

seto@economia.gov.br





